



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)
ANO VI – Nº 1346 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA 23 DE SETEMBRO DE 2016
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910
E-mail: gabinete.extremoz@rn.gov.br

PORTARIA Nº 240/2016 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada (o) em caráter efetivo para ocupar o cargo de Professor (a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Secretaria de Educação e Cultura, a pessoa nomeada:

LUCILENE MACEDO CABRAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos para 27 de abril de 2016.**

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 01 de setembro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

Aos vinte sete dias de abril de 2016, compareceu perante a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Extremoz/ RN a Sra. Lucilene Macedo Cabral, brasileiro (a), Solteiro (a), inscrito (a) no Registro Geral sob o número 2.009.250 SSP/ RN e CPF/ número 043.577.564-21, CTPS número 87334, série 0017/ RN, residente na Av. Eliza Branco Pereira Santos, 100, Parque das Nações, Nova Parnamirim/ RN, nomeado (a) através da Portaria 240/2016 – GP, de 01 de setembro de 2016, para ocupar o cargo de Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ficando lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o/a qual apresentou todos os documentos necessários a completude de seu ato de provimento, e inclusive de inspeção médica, comprometendo-se na oportunidade, a exercer as funções inerentes ao cargo direcionado ao bem estar da coletividade, não se descurando dos poderes/ deveres que lhes forem atribuídos além da estrita obediência aos princípios informadores da atividade administrativa, ficando ciente ainda que terá o prazo irrevogável de trinta dias para apresentar a repartição de origem e entrar no exercício do cargo, quando restará perfeito e acabado o ato de investidura.

E para constar, eu, Jucielly Oliveira dos Santos, (), Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

LUCILENE MACEDO CABRAL
Empossado (a)

Klauss Francisco Torquato Rego
Prefeito

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES.
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910
E-mail: gabinete.extremoz@rn.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016
REFERENTE: Disponibilidade do Servidor CHARLES PETERSON DE MEDERIOS
INTERESSADO: SINTE

DESPACHO DE CONTINUIDADE;

O Município de Extremoz, por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações, Antônio Lisboa Gameleira, após receber o Ofício 104/2016-SINTE /NUCLEO DE EXTREMOZ, proferiu a seguinte decisão:

- **Notifique o SINTE para que disponibilize documento comprobatório da decisão tomada pelo Sindico em até 10 (dez) dias, após volte o processo para decisão final.**

Em ato contínuo que o SINTE se pronuncie se vai precisar de mais servidores para decidimos logo pela economia processual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/ RN, 22 de setembro de 2016.

ANTONIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016

CONVENENTES – a Prefeitura Municipal de Extremoz/RN e o Núcleo de Desenvolvimento Social -NDS.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a cooperação na execução do projeto técnico social –PTTS, para beneficiários do programa minha casa minha vida do condomínio residencial Jardim de Extremoz I.

DO VALOR – O presente convênio tem o valor global R\$ 116.499,87 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO E DA VIGÊNCIA – doze meses, com vigência a partir da publicação no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURAS – Extremoz/RN, 23 de setembro de 2016 – Klauss Francisco Torquato Rêgo, pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, e Lindalva Maria França da Silva, pelo Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2016

CONVENENTES – a Prefeitura Municipal de Extremoz/RN e o Núcleo de Desenvolvimento Social -NDS.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a cooperação na execução do projeto técnico social –PTTS, para beneficiários do programa minha casa minha vida do condomínio residencial Jardim de Extremoz II.

DO VALOR – O presente convênio tem o valor global R\$ 114.279,89 (cento e quatorze mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – doze meses, com vigência a partir da publicação no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURAS – Extremoz/RN, 23 de setembro de 2016 – Klauss Francisco Torquato Rêgo, pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, e Lindalva Maria França da Silva, pelo Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2016

CONVENENTES – a Prefeitura Municipal de Extremoz/RN e o Núcleo de Desenvolvimento Social -NDS.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a cooperação na execução do projeto técnico social –PTTS, para beneficiários do programa minha casa minha vida do condomínio residencial Jardim de Extremoz III.

DO VALOR – O presente convênio tem o valor global R\$ 110.749,79 (cento e dez mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – doze meses, com vigência a partir da publicação no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURAS – Extremoz/RN, 23 de setembro de 2016 – Klauss Francisco Torquato Rêgo, pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, e Lindalva Maria França da Silva, pelo Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em www.extremoz.rn.gov.br
E-mail: diariodeextremoz@gmail.com CNPJ:08.2014.497/0001-71

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2016

CONVENENTES – a Prefeitura Municipal de Extremoz/RN e o Núcleo de Desenvolvimento Social -NDS.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a cooperação na execução do projeto técnico social –PTTS, para beneficiários do programa minha casa minha vida do condomínio residencial Jardim de Extremoz IV.

DO VALOR – O presente convênio tem o valor global R\$ 118.919,89 (cento e dezoito mil novecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – doze meses, com vigência a partir da publicação no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURAS – Extremoz/RN, 23 de setembro de 2016 – Klauss Francisco Torquato Rêgo, pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, e Lindalva Maria França da Silva, pelo Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
DIRETORA GERAL: GILMARA DA SILVA COSTA